

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto

Aviso n.º 10957/2025/2

Sumário: Abertura de concurso para diretor 2025/2029.

Abertura de concurso para Diretor 2025/2029

1 – Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor (M/F) do Agrupamento de Escolas do Viso – Porto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 – A formalização da candidatura é efetuada mediante apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.aevisoporto.pt) e nos Serviços Administrativos da Escola sede.

4 – O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental; b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas do Viso – Porto, contendo obrigatoriamente a identificação de problemas, a definição de objetivos/estratégias e a programação das atividades a realizar no mandato. Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede (todos os dias úteis entre as 9:30h e as 16:00h) ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, Escola Básica do Viso, Rua Artur Brás, s/n, 4250-528 Porto.

5 – A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

a) Análise do *curriculum vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas do Viso – Porto, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura, bem como as capacidades e sua relação com o perfil das exigências do cargo a que se candidata;

6 – O regulamento do procedimento concursal pode ser disponibilizado se solicitado nos Serviços Administrativos da Escola sede.

7 – As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas na página eletrónica (www.aevisoporto.pt) e publicitada no átrio da Escola sede e em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

8 – Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

22 de abril de 2025. – A Presidente do Conselho Geral, Fátima da Conceição Lucas da Silva Barros.

318973339